



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 13 de abril de 2013

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.566, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a criação de empregos de Engenheiro Civil, Analista Ambiental e Professor de Educação Infantil, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 6 6

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os seguintes empregos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, na quantidade, denominação, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
02	Engenheiro Civil	40 horas	18-A	Curso Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.
02	Analista Ambiental	40 horas	18-A	Diploma de Conclusão de Curso Superior em Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Diploma de Conclusão de Curso Superior de Gestão Ambiental.
130	Professor de Educação Infantil	33 horas	10-D	Diploma de conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil.

§ 1º O preenchimento dos empregos de que trata o presente artigo far-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições dos empregos ora criados serão aquelas constantes do ANEXO ÚNICO que fica fazendo parte integrante da presente Lei e que deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 11011 - 04.122.0003.2270 - 319011/319013, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente e nº 07011 - 12.365.0011.2393 - 319011/ 319013/ 319016 e nº 07012 - 12.365.0011.2396 - 319011/ 319013/ 319016, da Secretaria Municipal de Educação, vigentes para o orçamento do exercício de 2013 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito MunicipalLUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de AdministraçãoJOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de FinançasFRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio AmbienteÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de EducaçãoCLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-administrativa



ANEXO ÚNICO ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

I. Engenheiro Civil:

I - elaborar e encaminhar os estudos e os projetos de construção dos equipamentos públicos municipais, preparando as plantas e as especificações das obras, indicando os tipos e as qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando o cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação e aprovação de seu superior;

II - supervisionar e fiscalizar as obras, desde os serviços de terraplanagem, projetos de locação e projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança;

III - proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;

IV - calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção;

V - estudar, analisar, propor ou determinar modificações nos projetos de edificações dos estabelecimentos e equipamentos públicos municipais;

VI - aprovar, mediante a legislação municipal, os projetos relacionados à área de engenharia civil, supervisionando e vistoriando a sua execução;

VII - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas e observações, assim como sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos;

VIII - participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes a sua área de atuação e dos trabalhos realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

IX - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de seus colaboradores, tanto em serviço quanto ministrando aulas e palestras para contribuir com o seu desenvolvimento profissional;

X - executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

2. Analista Ambiental:

I - desenvolver as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo e do Município de Piracicaba, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição, assim como a realização de auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragens para avaliação da qualidade do meio e de emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos;

II - realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos;

III - avaliar o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados à fauna e flora;

IV - realizar a verificação de conformidade das obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental vigente;

V - determinar os danos ocorridos em áreas degradadas, com a elaboração de laudos periciais e indicação de medidas para recuperação ambiental;

VI - emitir autorizações e ou elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental;

VII - avaliar projetos de recuperação ambiental;

VIII - realizar levantamentos de campo;

IX - elaborar relatórios técnicos;

X - acompanhar projetos de recomposição de mata ciliar;

XI - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. Professor de Educação Infantil:

I - participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola, contextualizado no Plano Municipal de Educação;

II - realizar diariamente o trabalho pedagógico com crianças de 0 a 5 anos, propiciando o desenvolvimento pleno da criança, garantindo as duas funções da educação infantil, indispensáveis e indissociáveis: "educar e cuidar", complementando a ação da família e da comunidade;

III - proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências, bem como estimular seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade;

IV - planejar, executar, observar, registrar e avaliar as atividades do processo de ensino-aprendizagem, definindo prioridades, objetivos e metas, selecionando conteúdos significativos, utilizando metodologias adequadas às características cognitivas e sócio-culturais dos educandos e acompanhando o processo de aprendizagem dos educandos, utilizando instrumentos variados de avaliação;

V - participar de forma efetiva do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, numa perspectiva de formação continuada, visando o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;

VI - tomar parte das reuniões de pais, funcionários e outras previstas no Calendário Escolar;

VII - participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida;

VIII - organizar adequadamente o uso apropriado do espaço, dos brinquedos e dos materiais pedagógicos;

IX - responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua responsabilidade;

X - planejar, organizar e controlar o material necessário para o desenvolvimento de atividades pedagógicas;

XI - receber e acompanhar diariamente a criança na sua entrada e saída da Unidade;

XII - registrar a frequência diária da criança;

XIII - acompanhar, orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças;

XIV - acompanhar as crianças na hora das refeições, orientando-as no processo de alimentação;

XV - proceder à observação dos educandos, identificando as necessidades que interferem na aprendizagem e encaminhando-os para análise;

XVI - manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o progresso do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo;

XVII - acompanhar as crianças em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis;

XVIII - outras atividades afins que lhe forem atribuídas por seus superiores.

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

Retificação de Publicação

DECRETO N.º 15.086, DE 09 DE ABRIL DE 2013.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Canoagem de Piracicaba – ASCAPI, concedida através da Lei nº 6.241/2008.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – CONSELAM, constante de fls. 56, do Processo Administrativo nº 41.590/2013, desta Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.241, de 30 de maio de 2008, da ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM DE PIRACICABA – ASCAPI, inscrita no CNPJ sob nº 02.575.871/0001-69, com sede à Avenida Pompeia, nº 923, Bairro Parque Prezotto, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 38/2013

Objeto: prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais e/ou peças de reposição.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item (s)
RCA ENGENHARIA DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA	01.

Piracicaba, 11 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2011, no emprego de Engenheiro Civil, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
19º	Sílvia Regina Chuahy Bettin

Piracicaba, 08 de abril de 2013.

Luiz Antonio Balamínut
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, comunica que, tendo em vista a convocação do candidato(a), abaixo relacionado aprovado(a) em Concurso Público, abaixo relacionado(s), a comparecer(em) nos dias 06 de março de 2013 às 14:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 09/2011	Cargo/emprego: Professor de Ensino Fundamental
496º	Ariane Gonçalves

Piracicaba, 8 de abril de 2013.

Luiz Antonio Balamínut
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 45/2013

Objeto: aquisição de materiais elétricos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Lote (s)
VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	01, 02, 03, 04, 06 e 09.
BELL ELECTRIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	05, 07 e 08.

Piracicaba, 10 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 2013

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. **PAULO HENRIQUE PAES**, RG. 18.676.741-9, em 08.04.2013, do cargo que exerce em caráter efetivo de Médico Ortopedista, referência 14-B, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- **EXONERANDO** a servidora Pública Municipal Sra. **VANILDE GRANZOTE FERRAZ**, RG. 29.002.281, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**, referência 13-A, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

- **TORNANDO NULA em razão do artigo 2º, § 3º da Lei Municipal nº 3453 de 29 de maio de 1992, a Portaria que nomeou o Sr. RENATO PETEAN MARINO**, R.G. 44.030.353-9, publicada em Diário Oficial do Município de 06 de abril de 2013, para Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal Sra. **KALINE FERRAREZI DA SILVA**, RG. 41.692.491-8, para responder pela Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 5951 de 10 de abril de 2007, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal Sra. **SONIA REGINA MORENO DE LIMA**, RG. 17.208.360-5, para responder pela Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 13-A, função criada pela Lei Municipal nº 7217 de 07 de dezembro de 2011, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal Sra. **VANILDE GRANZOTE FERRAZ**, RG. 29.002.281, para responder pela Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 7217 de 07 de dezembro de 2011, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE 05/2013

Objeto: aquisição de 50 conjuntos de mesa e bancos de concreto, com tabuleiro de xadrez.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) **GP Comércio e Distribuidora de Mobiliário Urbano Ltda EPP**

Piracicaba, 11 de abril de 2013.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 55/2013

Objeto: Locação, montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide, para a festa das Nações.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item (s)
AMANDA MATHEUCCI SANTOS ME	01.

Piracicaba, 10 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 35/2013

Objeto: aquisição de materiais elétricos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Lote (s)
VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	01 e 05.
RANFI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	02 e 06.
BELL ELECTRIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	03 e 04.

Piracicaba, 11 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 54/2013

Objeto: locação, montagem e desmontagem das barracas e restaurantes para a 30ª Festa das Nações de Piracicaba, com fornecimento de material e mão de obra.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item (s)
BRGS BRASIL LTDA	01.

Piracicaba, 11 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 37/2013

Objeto: aquisição de materiais elétricos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Lote (s)
VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	01, 02 e 05.
BELL ELECTRIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	04 e 06.
CANCELADO	03.

Piracicaba, 11 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Processo Seletivo, por prazo determinado e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2013, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação	Nome:
22º	Larissa Sanabio Rigo

Piracicaba, 09 de abril de 2013.

Luiz Antonio Balamínut
Secretário Municipal de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 49/2013 (Prorrogação)

Objeto: prestação de serviços de remoção de veículos (guincho/reboque).
Início da Sessão Pública: 24/04/2013 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 12 de abril de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2012

Objeto: Fornecimento parcelado de toners, durante o exercício de 2013.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
QUALITY INK LASER SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	01, 02, 04 e 16.
DISK SUPRIMENTOS LTDA.	05 e 17.
SR LICITAÇÕES LTDA – ME.	06, 11 e 12.
FRACASSADO.	03.
REVOGADO.	07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15.

Piracicaba, 04 de abril de 2013.

José Admir Moraes Leite
Ordenador de Despesas

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 01/13

Execução de serviços de manutenção de áreas públicas no município de Piracicaba, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, compreendendo inclusive a compostagem dos materiais resultantes.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise do envelope nº 02 – PROPOSTA e com base nas declarações do representante da Unidade Requirante quanto à compatibilidade dos preços praticados no mercado, tendo como participante a empresa: ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICAR e APROVAR a proposta apresentada pela licitante, no valor de R\$ 7.039.988,38.

Publique-se.

Piracicaba, 12 de abril de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

PROCON

PROCON-Piracicaba

Nos termos da legislação pertinente, relacionamos a seguir todas as MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS CONCLUSIVAS, HOMOLOGADAS NO ÂMBITO DESTA PROCON, referentes às RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, as quais foram finalizadas no período de 01 de janeiro de 2.013 até 12 de abril de 2.013, classificadas em atendidas, não atendidas, encerradas ou improcedentes.

As partes poderão recorrer da MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da relação a seguir, mediante interposição de RECURSO FUNDAMENTADO, o qual deverá estar devidamente acompanhado dos documentos que comprovem suas alegações e sua legitimidade para tal, devendo ser dirigido a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

A Autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, deverá pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do RECURSO, devendo essa decisão ser publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da mesma.

Decorrido esse prazo, as RECLAMAÇÕES serão baixadas definitivamente, quando, então, passarão a integrar o CADASTRO DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA DO EXERCÍCIO PERTINENTE.

PROCON-Piracicaba

Reclamação	Consumidor	Fornecedor	Status
01120138819	Luciane Herana Coa	Digibrás Indústrias do Brasil S/A	Atendida
01120132415	Weber Guerardo	TVLX Viagens e Turismo S/A	Não Atendida
01120136051	Bento Generoso Gil – Procuradora: Maria Isolina Prudente de Oliveira Fernandes	Agência Armando de Despachos	Não Atendida
01120150484	Fredson Gomes Barbosa	TK3 Ind. e Com. de Equipamentos Esportivos Ltda.	Atendida

Cláudio Bini
Procurador Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 30/2013**

Objeto: aquisição de mobiliário para escritório.

Tipo: menor preço global.

Credenciamento: Dia 25/04/2013 das 09 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 25/04/2013 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba – Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 12 de abril de 2013.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 03/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que institui na Câmara de Vereadores, Reunião Solene em comemoração ao Dia do Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba e dá outras providências.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 03/13 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que concede Título de Cidadão Piracicabano e dá outras providências.

Moções

Nº 067/13 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, de apelo ao Prefeito Municipal para que, através de lei, adote no Município a jornada semanal de 30 horas aos profissionais de enfermagem.

Nº 068/13 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de aplausos à Associação Piracicabana de Artistas Plásticos – APAP, pelos 25 anos da edição da "Mostra Almeida Júnior".

Nº 069/13 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, de aplausos ao complexo aquático municipal "Dr. Samuel de Castro Neves", na Rua Silva Jardim, por desenvolver o Projeto Desporto de Base e ter caráter social de formação educacional.

Nº 070/13 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, de aplausos ao Monsenhor Orivaldo Casini, pela celebração do centenário da Paróquia Imaculada Conceição do Bairro Vila Resende. Requerimentos

Nº 454/13 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de alteração de mão de direção da Rua Abdo Maluf na altura da Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto, no Bairro Monte Líbano.

Nº 456/13 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita suspensão do Expediente da Reunião Ordinária do dia 13/05/2013, para a participação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social para explanação sobre o Dia do Assistente Social, celebrado no dia 15/05/2013.

Nº 457/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a Lei Municipal 6468/09 e sobre os Decretos 13.513 e 13.512/10, que tratam da "Lei Cidade Limpa".

Nº 458/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os critérios de igualdade adotados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para cascalhamento e melhorias das estradas rurais, em especial Santa Isabel, São Geraldo e Alpes Suíços.

Nº 459/13 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre manutenção da EMEC da Rua Nicolá Evangelista Neto, no Bairro Boa Esperança, conforme Indicação nº 422/13.

Nº 460/13 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre condições da quadra poliesportiva localizada na Rua Nicolá Evangelista Neto, Bairro Boa Esperança, conforme Indicação nº 442/13.

Nº 461/13 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, de congratulações ao Tribunal Regional Federal da Terceira Região, pela instalação do Juizado Especial Federal e Central de Conciliação da 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo no Município de Piracicaba.

Nº 462/13 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que solicita informações, ao Comandante da Guarda Civil Municipal, sobre dados do efetivo da Corporação.

Nº 463/13 - De autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que convoca o Procurador Geral do Município, o Presidente do IPPLAP, o Presidente do SEMAE,

o Presidente da EMDHAP, o Presidente do IPASP, o Diretor Executivo da FUMEP, o Secretário Municipal de Finanças e secretários municipais de diversas outras pastas, convida o senhor Prefeito Municipal e outras autoridades, assim como toda a sociedade local, para Audiência Pública de demonstração e avaliação do Projeto de Lei nº 68/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Piracicaba - PPA - para o período de 2014 a 2017.

Nº 464/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudo de viabilidade de melhorias em área de lazer situada na Rua Nelson Gobeth de Camargo e Avenida Eurico Gaspar Dutra, no Bairro CECAP.

Nº 465/13 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre melhorias em área verde situada entre as ruas Paulo da Silva Farah, Reynaldo Alleoni e Antonio Carlos Marques Coimbra, conforme Indicação 950/12.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 027/13 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que institui no Município de Piracicaba o "Dia do Mesatenista", (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 328/12 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que institui no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal Sem Carro", com:

Substitutivo 01 da C.L.J.R.
Substitutivo 02 do vereador José Luiz Ribeiro

Nº 006/13 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no Bairro de Santana, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 020/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Antonio Carlos Cardoso", via pública do Loteamento Jardim Residencial UNIMEP, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 022/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Cristalino Majolo", via pública no Loteamento Ondas do Piracicaba, no Bairro das Ondas, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 023/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Pura Natera Ubices", via pública do Loteamento Jardim Residencial Cambuy, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 029/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Joaquim Pansiera", via pública do Loteamento Jardim Residencial UNIMEP, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 039/13 - De autoria do Dirceu Alves da Silva, que denomina de "Francisco Gomes de Santana", via pública do Loteamento Terras de Piracicaba V, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 073/13 - De autoria do Executivo, que Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar acordos com a Caixa Econômica Federal - CEF, visando a implantação de ações de assistência técnica e a disponibilização de acesso aos cursos do ambiente virtual da Universidade CAIXA.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 043/13
AUTORIA – José Antonio Fernandes Paiva
PARA - Jornal de Piracicaba

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE
Dr. Josué Adam Lazier – Professor da UNIMEP

1º ORADOR – ver. Carlos Gomes da Silva com 2 minutos reservados

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO Nº 1447, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

(Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 6º da Lei Municipal nº 051, de 27 de dezembro de 1993 e suas alterações, assim como a Lei Orgânica do Município de Saltinho;

CONSIDERANDO a necessidade periódica de substituição e remanejamento de membros do Conselho;

D E C R E T A :

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Saltinho, será composto por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes indicados pela municipalidade e 04 (quatro) pela sociedade civil, com mesmo número para os suplentes, com a devida paridade;

I – Representantes titulares indicados pela Municipalidade:

a) Setor de Desenvolvimento e Assistência Social: Vera Antonieta Furlan Belmonte;

- b) Departamento de Educação e Desenvolvimento Social: Gislaíne Salvador Spada;
- c) Departamento de Finanças e Patrimônio: Eleusa Aparecida Bonato Moraes;
- d) Departamento de Saúde: Luiz Aparecido Lopes.

II - Representantes Suplentes indicados pela Municipalidade:

- a) Setor de Esportes, Cultura e Lazer: Pedro Otávio Silvestrini;
- b) Departamento Administrativo: Marta Regina Barrichello;
- c) Departamento de Finanças e Patrimônio: Geraldo Catorce Junior;
- d) Departamento de Saúde: Mirela Cassano Battaglia.

III – Representantes Titulares indicados pela Sociedade Civil:

- a) Associação de Pais e Mestres do Centro Integrado de Educação Municipal de Saltinho "Professor Antonio do Amaral Mello": Karina Aparecida Casali Pereira;
- b) Paróquia Sagrado Coração de Jesus: Nair Aparecida Sanches;
- c) Sociedade São Vicente de Paulo: Gilson Antonio Bento;
- d) Associação de Pais e Mestres do Centro Integrado de Escola Estadual "Professor Manoel Dias de Almeida": Ana Maria Campos Beltrame.

IV – Representantes suplentes indicados pela Sociedade Civil:

- a) Associação de Pais e Mestres do Centro Integrado de Educação Municipal de Saltinho "Professor Roque Névio Fioravante": Caroline de Souza Chinelato;
- b) Associação de Pais e Mestres do Centro Integrado de Educação Municipal de Saltinho "Capitão Corrêa Barbosa": Lucimara Zatarin das Neves ;
- c) Associação Cultural Comunitária Saltinhense: Wagner Alexandre de Oliveira;
- d) Rotary Club de Saltinho: José Gilmar Bindilatti.

Art. 2º. A escolha do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, se dará na 1ª reunião dos membros empossados, através de eleição que poderá ser aberta ou secreta, conforme decisão dos membros, tudo devidamente registrado em ata.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA vigorará pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da celebração deste decreto, com direito à recondução através do voto das entidades de defesa, de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e movimentos e organizações populares, reunidas em Assembléia, com sede ou atuação no Município e cadastrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. As funções desempenhadas pelos Conselheiros serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município, sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º. As reuniões ordinárias serão mensais, podendo ser realizadas extraordinariamente de acordo com a necessidade.

Art. 6º. Os Conselheiros que faltarem a mais de 03 (três) reuniões, poderão ser destituídos pelo Presidente.

Art. 7º. Deverão constar em ata todos os trabalhos discutidos em reuniões.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor, produzindo seus regulares efeitos na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 12 de abril de 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
Diretor Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 40.000 (quarenta mil) litros de gasolina e 25.000 (vinte e cinco mil) litros de etanol hidratado, para manutenção da frota municipal.
DATA: 20 de abril de 2012.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº: 01/2012.
PROCESSO Nº: 265/2012.
CONTRATO Nº: 021/2012.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/12:

DATA: 07 de maio de 2012.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

Saltinho, 07 de maio de 2012.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Coordenadora dos Serv. Administrativos -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 40.000 (quarenta mil) litros de gasolina e 25.000 (vinte e cinco mil) litros de etanol hidratado, para manutenção da frota municipal.
DATA: 20 de abril de 2012.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº: 01/2012.
PROCESSO Nº: 265/2012.
CONTRATO Nº: 021/2012.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/12:

DATA: 07 de maio de 2012.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 02/12:

DATA: 13 de julho de 2012.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos).

Saltinho, 13 de julho de 2012.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Coordenadora dos Serv. Administrativos -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa YOLANDA ROSSI SETEM, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 100.000 (cem mil) litros de óleo diesel, para manutenção da frota municipal.
DATA: 20 de abril de 2012.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº: 01/2012.
PROCESSO Nº: 265/2012.
CONTRATO Nº: 020/2012.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/2012:

DATA: 23 de julho de 2012.
VALOR UNITÁRIO: Óleo Diesel: R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos).

Saltinho, 23 de julho de 2012.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Coordenadora dos Serv. Administrativos -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato com a empresa **LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA**, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: realização de análises química de água para abastecimento público da cidade de saltinho.
DATA: 21 de março de 2012.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais).
LICITAÇÃO: Convite Nº: 012/2012.
PROCESSO Nº: 259/2012.
CONTRATO Nº: 011/2012.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2013:

DATA: 21 de março de 2013.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Saltinho, 21 de março de 2013.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

LICENÇAS

USI PART'S USINAGEM DE PEÇAS LTDA ME

Torna público que recebeu da **SEDEMA** - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a **Licença Prévia, Instalação e Operação Nº 2012 - 035457** para atividade de **USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SERVIÇO DE**, localizado(a) R: Emílio Bertozzi n°835 – Algodal – Piracicaba – São Paulo.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 22/2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 80.130/2012, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, aplicados nas seguintes datas: Em 11/03/2013, foi lavrado Auto de Infração e Imposição de Multa nº 60.216; Em 08/04/2013, foram aplicadas as seguintes Notificações e Autos de Infração: Notificação de Lançamento nº 50.223, Notificação de Lançamento Retenção nº 50.224, Notificação de Lançamento Arbitramento Fiscal nº 50.225, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 60.228 e Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 60.229.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de abril de 2.013

CONTRIBUINTE: COE AGUIA DOURADA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. – AVENIDA PROFESSOR ALBERTO VOLLET SACHS, 2697 - PIRACICABA/SP – CEP 13.417-820 - CNPJ: 03.464.813/0001-20 - CPD: 557331.


DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br